

Processo: 0000957-18.2016.8.11.0047 Espécie: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL (7) Polo ativo: AUTO POSTO SAO CRISTOVAO LTDA. - ME Pessoa(s) a ser(em) intimada(s): CREDORES ABAIXO DESCRITOS/EVENTUAIS INTERESSADOS Finalidade: Proceder à intimação dos credores e interessados acerca da realização da Assembleia Geral de Credores, anexo ao Posto São Cristóvão, sala 4, sito na Avenida Padre Nazareno Lanciotti, nº 1736, Jauru/MT, em primeira convocação, para o dia 23/11/2022, às 14h00m, e, em segunda convocação para o dia 30/11/2022, às 14h00m, possuindo como ordem do dia a aprovação, rejeição ou modificação do plano de recuperação apresentado pela(s) devedora(s) e demais deliberações, aliada a possibilidade de instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e 36 da Lei nº. 11.101/05. Relação de Credores ID. 64417990, pág. 238/239 Classe I - Credores Trabalhistas: Alessandro Ferreira Cabral - R\$718,40 (setecentos e dezoito reais e quarenta centavos); Eliane Ferreira Neto - R\$2.030,19 (dois mil e trinta reais e dezenove centavos) Ilda Hilaria da Silva - R\$746,67 (setecentos e quarenta e seis reais e sessenta e sete centavos); Jovelino Junio Oliveira Zorzal - R\$718,40 (setecentos e dezoito reais e quarenta centavos); Rosana Aparecida Rocha - R\$2.444,49 (dois mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e quarenta e nove centavos). Classe II - Credores com Garantia Real: NÃO HÁ CREDORES COM GARANTIA REAL. Classe III - Credores Quirografários: Texsa do Brasil LTDA - R\$3.277,20 (três mil, duzentos e setenta e sete reais e vinte centavos); Alfa Contabilidade - R\$21.032,93 (vinte e um mil e trinta e dois reais e noventa e três centavos); Banco do Brasil - R\$594.827,68 (quinhentos e noventa e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos); Banco Sicredi - R\$232.609,86 (duzentos e trinta e dois mil, seiscentos e nove reais e oitenta e seis centavos); Souza Comercio de Prod. Automotivos - R\$3.268,22 (três mil, duzentos e sessenta e oito reais e vinte e dois centavos); A. F. Garcia ME - Matriz - R\$45,27 (quarenta e cinco reais e vinte e sete centavos); Carneiro Materiais P/ Construção LTDA - R\$1.015,40 (um mil e quinze reais e quarenta centavos)

Centro Oeste Com. Lubrificantes LTDA - R\$1.707,67 (um mil, setecentos e sete reais e sessenta e sete centavos); DMC Bento Materiais P/ Construção - R\$738,45 (setecentos e trinta e oito reais e quarenta e cinco centavos); Embratel TVSAT Telecomunicações - R\$45,36 (quarenta e cinco reais e trinta e seis centavos); Evermax Lub. Logist. e Distr. de Peças e D. - R\$2.599,52 (dois mil, quinhentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos); Fabrício de Freitas - R\$1.190,00 (um mil, cento e noventa reais); Ferragens Ribeiro LTDA - Filial 0001 - R\$86,00 (oitenta e seis reais); Gilmar Cassiano da Silva - R\$180,00 (cento e oitenta reais); Girux Fabr Química Petr e Deriv. LTDA - R\$2.269,22 (dois mil, duzentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos); Gomes de Lima e CIA LTDA EPP - R\$743,67 (setecentos e quarenta e três reais e sessenta e sete centavos); Juscinei da Silva Nagliat - ME - R\$1.549,85 (um mil, quinhentos e quarenta e nove reais e oitenta e cinco centavos); Linx Sistema e Consultoria LTDA - R\$1.011,94 (um mil e onze reais e noventa e quatro centavos); Lojão dos Móveis LTDA - R\$165,00 (cento e sessenta e cinco reais); Maqtec Manut de Bombas de Combustíveis - R\$2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais); Oscar Adolfo Velasco Hallens - R\$300,00 (trezentos reais); Reginaldo da Silva Mello ME - R\$210,00 (duzentos e dez reais); Renato Cesar Silva Eloy - R\$100,00 (cem reais); Sodexo Pass do Brasil Serv. e Com. - R\$637,00 (seiscentos e trinta e sete reais); Único Supermercado LTDA - R\$116,19 (cento e dezesseis reais e dezenove centavos); V. Orlando de Almeida - EPP - R\$90,00 (noventa reais). Total dos Credores Classe I - Trabalhistas - R\$6.658,15 (seis mil, seiscentos e cinquenta e oito reais e quinze centavos). Total dos Credores Classe III - Quirografário - R\$872.366,43 (oitocentos e setenta e dois mil, trezentos e sessenta e seis reais e quarenta e três centavos). Despacho/decisão: "Vistos, etc. Trata-se de Ação de Recuperação Judicial proposta por AUTO POSTO SÃO CRISTÓVÃO LTDA, objetivando superar a situação de crise econômico-financeira estabelecida. O Administrador Judicial requereu a designação das datas da Assembleia Geral de Credores (1ª e 2ª convocação), ID. 94128150. Na manifestação de ID. 94473763, o Administrador Judicial indicou o local e reiterou as datas da petição anterior. Pois bem. Com base nos arts. 35 e seguintes da Lei de Recuperação Judicial, DETERMINO: a) PROCEDA-SE a publicação de edital de intimação/convocação aos credores, via diário oficial eletrônico, devendo conter local, datas e horas da assembleia em 1ª (primeira) e em 2ª (segunda) convocação, com o desiderato de aprovar; rejeitar ou modificar o plano de recuperação judicial apresentado e demais deliberações, aliada a possibilidade de instalação do Comitê de Credores, a ser constituído no conclave, nos termos do artigo 26 e 36, da Lei nº 11.101/05; b) No campo das advertências, CONSIGNE-SE que os credores poderão ser

representados na assembleia-geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue ao administrador judicial, até 24 (vinte e quatro) horas antes da data prevista no aviso de convocação, documento hábil que comprove seus poderes ou a indicação das folhas dos autos do processo em que se encontre o documento - (§4º do artigo 37 da Lei 11.101/2005); c) INTIMEM-SE desta decisão a recuperanda, os credores, bem como o administrador judicial, este último para que adote as providências necessárias para a realização da assembleia geral de credores, com a publicação de todos os editais devidos. Votado o plano de recuperação judicial ou sobrevindo requerimentos após a juntada da ata da assembleia, volte-me conclusos para deliberações. Cumpra-se, expedindo o necessário. À secretaria para providências. (assinado digitalmente) Ítalo Osvaldo Alves da Silva Juiz de Direito" Advertências: Os credores poderão obter cópia do plano de recuperação judicial a ser submetido à deliberação na assembleia diretamente com o administrador judicial, D. F. de Queiroz Contabilidade, representado por Donizete Ferreira de Queiroz, com endereço à Rua Pernambuco, nº 717, Centro, São José dos Quatro Marcos/MT, telefones (65) 98116-9800 e (65) 98114-0625, e-mail: dfbaiano@terra.com.br. Ademais, os credores poderão ser representados na

Assembleia Geral por mandatário ou representante legal, desde que entregue à administradora judicial, até vinte e quatro horas antes da data prevista neste instrumento convocatório, documento hábil que comprove seus poderes ou indique as folhas dos autos em que ele se encontre (art. 37, § 4º, da lei 11.101/2005). E, para que chegue ao conhecimento de todos e que ninguém, no futuro, possa alegar ignorância, expediu-se o presente edital, que será afixado no lugar de costume e publicado na forma da lei. Eu, Juliana Aparecida Peres Assunção Neves, Técnica Judiciária, digitei. Jauru, 13 de setembro de 2022.

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: f024f259

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar